

Art. 12 A comissão prevista nesta portaria não se destina a dirimir questões de maior complexidade jurídica e tampouco emitir pareceres jurídicos propriamente ditos, devendo tais questões ser analisadas pelos Procuradores Autárquicos lotados na Procuradoria Jurídica.

Art. 13 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 559730

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 019/2020 – FISP BELÉM, 08 DE JULHO DE 2020

O Excelentíssimo Senhor UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, etc,...

CONSIDERANDO: O Decreto Governamental nº. 2.168 de 10.03.2010, publicado no D.O.E. nº. 31.622 de 11.03.2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

RESOLVE: MANTER os servidores: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA, conforme PORTARIA Nº 030/2014 - FISP de 26/03/2014 e JOELMA CARVALHO DE ARAÚJO conforme PORTARIA Nº 014/2019 de 20/05/2019, na função de COORDENADORES do SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS de interesse do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, a contar de 21/05/2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Presidente do FISP

Protocolo: 559699

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2020-FISP, PUBLICADO NO DOE Nº 34.275, DE 08/07/2020, Nº PROTOCOLO 559331.

Onde se lê: Data da Assinatura: 30/07/2020, Vigência: 30/07/2020 à 29/07/2021

Leia -se: Data da Assinatura: 30/06/2020, Vigência: 30/06/2020 à 29/06/2021

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 559563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do julgamento das propostas financeiras realizado pelo Coordenador, referente a COTAÇÃO ELETRÔNICA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2018/569907 – EDITAL Nº 002/2020 - FISP, para aquisição de AQUISIÇÃO de 01 (um) NOBREAK 5000VA, para a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ “NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL”, em favor da empresa abaixo identificada:

- Empresa: ESPECTRO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES BRASIL EIRELI - CNPJ: 33.494.917/0001-49;

- Valor Total de: R\$ 7.524,99 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Belém/PA, 30 de junho de 2020

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Homologador

Protocolo: 559567

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 652/2020-CGP/SEAP BELÉM, 08 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Presidente ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA pela servidora SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado; e o membro SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS pelo servidora ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo, na comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5137/2019-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559711

PORTARIA Nº 642/2020-CGP/SEAP BELÉM, 30 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5276/2019-CGP/SEAP, instaurada para apurar a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ANTÔNIO MAURÍCIO RODRIGUES LEITE, FELIPE MARTINS DANTAS, JOÃO NUNES DA SILVA, THIAGO NOBRE GONÇALVES e VALBER CEZAR RODRIGUES MARIA (representados nos autos pelo Advogado Sérgio de Jesus Corrêa - OAB/PA nº 21.235) e FREDERICK MACHADO FARIAS, acerca de terem, supostamente, se recusado a cumprir ordens superiores e funções inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a aplicação de suspensão de 30 dias aos servidores ANTÔNIO MAURÍCIO RODRIGUES LEITE, FELIPE MARTINS DANTAS, JOÃO NUNES DA SILVA, THIAGO NOBRE GONÇALVES e VALBER CEZAR RODRIGUES MARIA; e a absolvição sumária do servidor FREDERICK MACHADO FARIAS. Recomendou, ainda, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor OLIVAL DE FARIAS COSTA NETO;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar integralmente o Relatório Conclusivo e determinar a ABSOLUÇÃO SUMÁRIA do servidor FREDERICK MACHADO FARIAS, haja visto que o mesmo fora confundido com o servidor OLIVAL DE FARIAS COSTA NETO.

Art. 2º - Determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias aos servidores ANTÔNIO MAURÍCIO RODRIGUES LEITE, FELIPE MARTINS DANTAS, JOÃO NUNES DA SILVA, THIAGO NOBRE GONÇALVES e VALBER CEZAR RODRIGUES MARIA, por infração ao art. 177, IV, VI, IX, “a”, c/c art. 189 e art. 190, VI, do RJU.

Art. 3º - Determinar a conversão da pena de suspensão em multa, diante da necessidade de serviço, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo os servidores em exercício de suas atribuições, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

Art. 4º - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e cumprimento da penalidade imposta aos servidores.

Art. 5º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor de OLIVAL DE FARIAS COSTA NETO por, suposta, infração ao art. 177, VI, IV c/c art. 189 e art. 190, VI do RJU.

Art. 6º - Comunicar à Comissão de Análise de Estágio Probatório desta decisão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559695

PORTARIA Nº 649/2020-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 020/2020-CGP/SEAP, de 16.06.2020, ocorridos no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II, em 19/05/2020.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 559669

PORTARIA Nº 644 /2020-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE JULHO DE 2020

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as denúncias sobre o Centro de Reeducação Feminino, recebidas por meio do e-mail institucional, no dia 01/07/2020, realizada por servidores da referida unidade prisional.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.